



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 177

Interessado: Instituto de Ciências da Arte

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais

PARECER N.: 012/2019

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Artes Visuais - Licenciatura - de interesse do Instituto de Ciências da Arte, analisado na Diretoria de Ensino da Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE). Todo o processo e anexos do Projeto em referência constam na Plataforma PPC on line com código 177.

O referido PPC é composto das seguintes características gerais:

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 35

Turno: Vespertino

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4 anos

Duração máxima: 6 anos

Forma de Oferta: Paralela

Carga Horária Total: 3.293 horas

Estágio Supervisionado: 408 horas

Título Conferido: Licenciado em Artes Visuais

Período Letivo: Extensivo

Regime Acadêmico: Seriado

ANÁLISE

O objetivo do Curso de Licenciatura em Artes Visuais é formar docentes para a Educação Básica, com efetiva fundamentação teórico-experimental nas dimensões artística, filosófica, científica e cultural por meio de vivências efetivas em ambientes educacionais formais e não formais para atuar nas funções de ensino, pesquisa e produção artística.

O perfil do egresso é o de um profissional qualificado para o exercício da docência na educação básica, com capacidade para perceber, apreender e criticar a realidade regional a partir de referências advindas dos conhecimentos específicos das Artes Visuais, com aptidão para estabelecer-se como agente transformador da sua realidade sociocultural, por meio de princípios teórico-pedagógicos e plásticos-visuais visando o desenvolvimento sustentável.

O percurso do projeto de curso apresenta suas atividades curriculares organizadas segundo a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015, do CNE, a qual estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores.

Seu currículo integra três núcleos de formação, a saber: i) Núcleo de Estudos de Formação Geral (2220 horas); ii) Núcleo de Aprofundamento e diversificação de conteúdo (753 horas) e iii) Núcleo de Estudos Integradores para Enriquecimento Curricular (320 horas).

O Trabalho de Conclusão de Curso, inserido na dimensão da pesquisa em artes visuais, corresponde a uma atividade curricular obrigatória do curso com a finalidade de sistematizar o conhecimento de natureza científica, artística ou tecnológica, por meio do estudo de um determinado tema. O referido trabalho integra três atividades curriculares do curso, a saber: Metodologia da Pesquisa em Arte (30h); Produção de Trabalho de Conclusão de Curso (30h) e Trabalho de Conclusão de Curso (30h), totalizando uma carga horária de 90 horas.

O Estágio Supervisionado é atividade curricular obrigatória direcionada à profissionalização do licenciado em Artes Visuais. Compreende 408 horas e será desenvolvido do quinto ao oitavo período, em quatro atividades de 102 horas, para que o aluno possa ter experiências com os diferentes níveis de ensino ao longo de sua formação.

As Atividades Complementares possuem carga horária de 320 horas, que envolvem atividades acadêmico-científico-culturais, das quais 180 horas devem ser cumpridas com disciplinas optativas.

A Prática como componente curricular no PPC está disposta ao longo do curso, perfazendo carga horária de 470 horas. Tal prática visa favorecer práticas pedagógicas como oficinas, aula expositivas, produção de tecnologias para ensino de Artes Visuais, materiais lúdicos, entre outras.

O curso de Licenciatura em Artes Visuais, em atendimento aos aspectos aborda as temáticas relacionados à Educação Ambiental, ao Ensino das Relações Étnico-Raciais e à Educação em Direitos Humanos durante a formação dos estudantes em diversas atividades curriculares.

As atividades de pesquisa serão desenvolvidas por meio da participação em grupos de pesquisas de natureza teórico e/ou prático em fóruns, seminários, etc na área de Artes Visuais e áreas afins vinculados aos projetos do corpo docente da Faculdade de Artes Visuais. As atividades de extensão estão estruturadas nas áreas temáticas conforme indica o Plano Nacional de Extensão e sua carga horária é de 330 horas, distribuídas ao longo das disciplinas do curso.

A avaliação do PPC será acompanhado pelo NDE levando em consideração o processo de ensino-aprendizagem, permitindo a diversificação de estratégias e de instrumentos. As formas de avaliação serão determinadas por cada professor considerando as peculiaridades do conteúdo programático de cada disciplina. Para o diagnóstico da qualidade do ensino será adotado como instrumento de avaliação o Avalia UFPA.

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

Ao longo de mais de 40 anos de existência a inegável importância e a contribuição do primeiro Curso de Artes à nossa região e na expansão desta área do conhecimento, formando professores que atuam da educação básica ao ensino superior, assim como artistas e pesquisadores atuantes em espaços culturais públicos, pois não são poucos os egressos (professores, pesquisadores e artistas) que transitam muito além das fronteiras estaduais.

Esse novo projeto está de acordo com a Resolução nº 2 de 01 de julho de 2015 do CNE e outras que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação e para a formação continuada).

Ademais, o PPC de Licenciatura em Artes Visuais informa que dispõe de 13 professores e possui infraestrutura adequada que atende a comunidade universitária e a sociedade em geral. Encontra-se no amparo em relação aos princípios e finalidades da educação, na necessidade de formar profissionais engajados com questões pertinentes à produção, socialização e implementação de planos e estratégias que se encontram no Programa de desenvolvimento Institucional da Universidade Federal do Pará.

Nesse aspecto, sou de parecer favorável à aprovação do PPC de Artes Visuais.

Esse é meu parecer, s.m.j.

Alcy Favacho Ribeiro

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do relator e encaminha a matéria para discussão no egrégio Conselho.

Sala de sessões, em 19 de Outubro de 2019

Edmar Tavares da Costa

Jane Felipe Beltrão

Maria Ataíde Malcher

Tadeu Oliver Gonçalves